



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.459 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

137 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 15.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

181- 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 300.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 315.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

34 - 4.6.90.71.99 -28.843.0000.0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 315.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 315.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal